



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 28 de Julho de 2020 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VIII/ Nº 102 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 38/2018

Dotação Orçamentária:

04.122.0139.2081 3.3.90.39.00 Ficha 389 Fonte 1.00.00
15.452.0139.2083 3.3.90.39.00 Ficha 402 Fonte 1.00.00

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 26/2018

Pregão Presencial: Nº11/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.796.872/0001-48, sediada à Praça J.K., 106 Centro Marliéria, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO, CPF: 464.130.736-91, residente e domiciliado nesta cidade, adiante denominado CONTRATANTE

CONTRATADO: ATON ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 19.099.312/0001-22, com sede na cidade de Coronel Fabriciano/MG, à Av. Dom Bosco, nº 23, sala 04, Centro, neste ato representado pelo seu representante legal, Sr. Frederico Horta Miranda, CPF: 883.778.576-34, aqui denominado CONTRATADO

As partes nominadas no preâmbulo deste QUINTO Termo Aditivo resolvem celebrar o presente instrumento sob REGIME JURÍDICO dos contratos administrativos sujeitando-se os contratantes ao disposto neste contrato, no edital, na Lei 8.666/93, aos Princípios de Direito Administrativo e, supletivamente, às normas de Direito Civil.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2018 tem por objeto o reajuste anual através do INPC acumulado no período compreendido entre junho de 2019 a junho de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor mensal do termo aditivo será de R\$ 9.624,71 (nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e um centavos), que corresponde a um reajuste de aproximadamente 2,05%.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – É condição de eficácia do presente Termo Aditivo a publicação do extrato na imprensa oficial, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

3.2 – Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato.

Marliéria, 28 de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA
REP. LEGAL: GERALDO MAGELA B. DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ATON ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº 19.099.312/0001-22
REP. LEGAL: FREDERICO HORTA MIRANDA
CONTRATADO

Testemunhas:

1) _____ CPF: _____

2) _____ CPF: _____



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 28 de Julho de 2020 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VIII/ Nº 102 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após análise do Processo de nº 28/2020, Pregão nº 12/2020 e com base na Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, **ADJUDICO** o presente Processo que tem como objeto aquisição de playground infantil, em favor de **OWL TOYS BRINQUEDOS, PARQUES E PRESENTES EIRELI – ME**, CNPJ: 27.855.598/0001-57, o lote único com o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Marliéria, 28 de julho de 2020.

Geraldo Magela Borges de Castro
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, nos termos do Art. 38, inciso VII da Lei nº8666/93, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório nº 28/2020, Pregão nº 12/2020, cujo objeto é aquisição de playground infantil.

Marliéria, 28 de julho de 2020.

Geraldo Magela Borges de Castro
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 65/2020

Fornecedor: OWL TOYS BRINQUEDOS, PARQUES E PRESENTES EIRELI – ME

CNPJ: 27.855.598/0001-57

Número do Processo: 000028/2020 Modalidade: Pregão - 000012/2020

Objeto: Aquisição de Playground Infantil

Vigência: 12 meses

Valor do Contrato: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).